

## Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

## <u>LEI Nº 1046/2009, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.</u>

## CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido ao Senhor **Joaquim Lopes Ribeiro** o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º- A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 5 de fevereiro de

2009.

Fábio Álves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que <u>A Lei 1046/2009</u> foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 05, 02, 09

SSINATURA

Praça Manoel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: pmigaratinga@nwm.com.br